



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte

Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100

PORTARIA Nº 1061/2018 DE 27/11/2018.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DO SENHOR RICARDO HENRIQUE RIBEIRO, SERVIDOR PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Nº 10021110.1.00033/18-7 de 26/11/2018.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição de 2.705 dias líquidos equivalente a 07 (sete) anos e 05 (cinco) meses.

PERÍODO	ÓRGÃO	TEMPO APROVEITADO
01/03/1983 a 30/11/1987	Instituto Nacional do Seguro Social-INSS	04 anos, 09 meses
01/10/1988 a 31/07/1989	Instituto Nacional do Seguro Social-INSS	10 meses
01/10/1989 a 31/07/1991	Instituto Nacional do Seguro Social-INSS	01 ano, 10 meses

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Guarantã do Norte/MT, 27 de novembro de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/11/2018.
NP 1583/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal De Governo e Articulação Institucional